



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 004/2025

PROCESSO nº. 052/2025

DEPAR. REQUERENTE: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Salvador - TO.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Jurídica para a revisão Geral da Lei Orgânica do Município, elaborar um novo Regimento Interno e um novo Código de Ética da Câmara Municipal de São Salvador - TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise dos autos em epígrafe, instaurado na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, considerando a inexistência de quaisquer vícios ou impedimentos legais para a contratação, fundamentado no parecer jurídico, no parecer do controle interno e nas razões de escolha e preço do agente de contratação e sua equipe de apoio, na qualidade de Ordenador de Despesas e com fulcro no art. 6º, inciso VI c/c art. 71, inciso IV, §4º e art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** a contratação do objeto acima destacado em favor da empresa **EMILIO & ALVES, ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **02.696.703/0001-21**, com sede na Quadra 604 sul, Avenida LO 15, Número 14, Sala 06, Plano Diretor Sul, São Salvador - TO, CEP: 77.022-018.

HOMOLOGA-SE a presente contratação direta formalizada através de inexigibilidade de licitação. Remeta-se os autos para os departamentos competentes para as providências de praxe.

São Salvador - TO, 03 de abril de 2025.

Ver. IZAQUE MARTINS GONÇALVES JÚNIOR
Presidente da Câmara